



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Contratação de empresa especializada para conserto e/ou manutenção do aparelho de RAIIO-X, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bambuí.

ÓRGÃO **Secretaria Municipal de Saúde**

SETOR REQUISITANTE **Secretaria Municipal de Saúde**

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É de extrema importância, pois se trata de um método utilizado para observar os tecidos e órgãos internos do organismo de pacientes, onde a tecnologia é usada para obter imagens nítidas da parte interna do corpo, sendo essencial para o diagnóstico e prescrição de tratamentos.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

☐ **Baixa** ☐ **Média** ☒ **Alta**

É o único aparelho que atende os pacientes pelo SUS na cidade.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

☒ Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

☐ Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

☐ Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº _____ / _____

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

☒ Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

☐ Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

SÍNTESE DE OBJETO

Contratação de empresa especializada para conserto e/ou manutenção do aparelho de RAIIO-X, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bambuí.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	SERVIÇO	Prestação de serviço para verificação e análise do aparelho de Raio-x para montagem de orçamento para correção da falha no equipamento.	R\$ 2.150,00 60331	R\$ 2.150,00

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO: 09/08/2024

12 08 24
[Assinatura]

**FORNECIMENTO DE MATERIAL**

☒ (x)	Consumo	☐ ()	Permanente
☒ (x)	Parcela únicas	☐ ()	Mensal
☐ ()	Semanal	☐ ()	Outro
☐ ()	Quinzenal	☐ ()	

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

☒ (x)	Não continuado	☐ ()	Continuado
---	----------------	------------------------------	------------

REGIME DE EXECUÇÃO

☒ (x)	Empreitada por preço unitário	☐ ()	Contratação por tarefa
☐ ()	Empreitada por preço global	☐ ()	Contratação integrada
☐ ()	Empreitada integral	☐ ()	Contratação semi-integrada
☐ ()	Fornecimento e prestação de serviço associado	☐ ()	
		☐ ()	
		☐ ()	

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO☒ (x) Não.☐ () Sim. Critérios objetivos de avaliação:**HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**☒ (x) Não.☐ () Sim.**RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**☒ (x) Não.☐ () Sim.**RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE**☒ (x) Não.☐ () Sim.**LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no endereço Avenida Armando Franco nº186, – sala 28/MG – CEP 38900-000, de segunda a sexta feira, no horário de 8:00h às 11:00h, e de 12:30h às 17:00 h, telefone (37) 3431-0876.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail compras.saude.pmb@gmail.com.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

10.302.0213.2765 3.3.90.39.00 FICHA 494 FONTE 2.659.002

Recurso Federal?

(X) SIM

() NÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 2.150,00.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA

NOME: Cláudia de Oliveira Silva

CPF: 106.065.416-40

FISCAL DO CONTRATO: JÉSSICA AMÂNCIO SILVA

NOME: Jéssica Amâncio Silva

CPF: 098.999.166-09

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: ____/____/____

Cláudia de Oliveira Silva
Secretária Municipal
de Saúde de Bambuí/MG

Cláudia de Oliveira Silva

Secretário Municipal de Saúde de Bambuí

AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ATESTANDO A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Data: ____/____/____

Nilene Maria dos Passos

Nilene Maria dos Passos

Subsecretária de Contabilidade

AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA ATESTANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BAMBUÍ

Praça Mozart Torres, n. 68. Centro. CEP 38.900-000

(37) 3431-5450

gabinete@bambui.mg.gov.br

www.bambui.mg.gov.br

Data: ____/____/____

Michelle Ferraz Lopes

Tesoureira

**AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO
E GESTÃO PARA FORMALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO:**

Data: ____/____/____

Rodrigo José Gouvêa de Paula

Secretário Municipal de Fazenda, Orçamento e Gestão

STATUS

EXHAUST
STAGE
5123
12345
tempo
123456789
123456789

POSTO

mA.s

kV

mA

kV

mA.s

mA

POSTO



PARECER JURÍDICO

Demanda: Contratação Direta

Solicitante: Setor de Licitações/Secretária de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto e/ou manutenção do aparelho de RAIO-X, para atender as necessidades da Secretária de Saúde de Bambuí.

Bambuí-MG, 12 de agosto de 2024.

Contratação sob a égide da Lei 14.133/2021

1. RELATÓRIO

Trata-se de DFD em que a Secretaria Municipal de Saúde visa a **contratação de empresa especializada para conserto e/ou manutenção do aparelho de RAIO-X, para atender as necessidades da Secretária de Saúde de Bambuí.**

Em que pese haja dispensa de elaboração de parecer em razão do valor, tecemos considerações orientativas a respeito de como deve funcionar o procedimento de dispensa.

Parecer elaborado em linguagem simples conforme art. 53, § 1º, inciso II da Lei 14.133/21.

É o relatório, passo a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO



Prima facie, o valor da contratação R\$2.150,00 se encontra dentro do valor de dispensa do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, de modo que, do ponto de vista jurídico é plenamente cabível a realização da contratação por dispensa.

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ocorre que, quando da apresentação da solução pela empresa, deverá ser realizada nova busca de mercado a fim de escolher a empresa apta a executar o serviço de "conserto/manutenção do aparelho de raio-X".

E também deverá ser observado o percentual máximo do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que atualizado pelo Decreto 11.871/2023 corresponde atualmente a **R\$59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para o conserto e orçamento, sob pena de caracterização de **FRACIONAMENTO** de licitação, **o que é sabidamente vedado.**

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto esta Procuradoria **OPINA FAVORAVELMENTE** à contratação direta da prestação de serviço para verificação e análise de aparelho de RAIO-X para montagem de orçamento conforme DFD apresentado desde que cumpridos os demais requisitos técnicos e esclarecendo que:



- (a) apresentado o orçamento, deve ser realizada nova pesquisa de mercado e contratada a empresa com preço dentro das condições de mercado e;
- (b) caso desejem realizar nova dispensa, deverá ser observado o valor de orçamento de conserto, somado à presente dispensa para averiguação do cumprimento do valor máximo de dispensa (R\$59.906,02) sob pena de caracterizar FRACIONAMENTO, o que plenamente vedado.

Parecer emitido por esta Procuradoria Jurídica do Município de Bambuí, no uso de suas atribuições do art. 24, II e IX da Lei Complementar Municipal 001/2020.

É o parecer, S.M.J, sob censura da autoridade superior.


Bruno Lombardi de Andrade

OAB/MG 106.309

Procurador Municipal


Rique Braher Lopes Soares

OAB/MG 212.185

Advogado do Município

